



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Rodovia SC 484 – km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 10/CEG/CONSUNI/UFFS/2023

## HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS CHAPAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL MANDATO 2023-2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL (CEG), designada *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) pela Portaria nº 2846/GR/UFFS/2023, e homologada pela Resolução nº 135/CONSUNI/UFFS/2023, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 16/2012-CONSUNI, torna pública a homologação final das chapas inscritas no processo eleitoral para a escolha dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica no CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para o mandato que corresponde ao período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025.

### 1 REITORIA.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Edivandro Luiz Tecchio	Tulio Sant Anna Vidor

### 2 CAMPUS CHAPECÓ.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Darlane Carlesso	Elise Cristina Eidt
Chapa 02	Luciano Pessoa de Almeida	Alana Zamoner Valmorbidia

II – Segmento Discente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Luã Gabriel Martini dos Reis	Isabelle Piaia Pinno
Chapa 02	Murilo Oberdan dos Santos Gouveia	Yago Silva Souto Franco

III – Segmento Docente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Eleine Maestri	Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
Chapa 02	Morgana Fabíola Cambrussi	Tatiana Gaffuri da Silva
Chapa 03	Igor de França Catalão	Giancarlo Salton
Chapa 04	Lisia Regina Ferreira	Gelson Aguiar da Silva Moser
Chapa 05	Alexandre Mauricio Matiello	Samuel da Silva Feitosa
Chapa 06	Marlon Luiz Neves da Silva	Renilda Vicenzi
Chapa 07	Anderson Funai	Felipe José Nascimento Barreto
Chapa 08	Derlan Trombetta	Maria Eneida de Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Rodovia SC 484 – km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapa 09	Willian Simões	Paulo Roberto Barbato
Chapa 10	Gabriela Gonçalves de Oliveira	Valdir Prigol
Chapa 11	Joviles Vítório Trevisol	Enise Barth
Chapa 13	Milton Kist	Ari Sothe
Chapa 14	José Carlos Radin	Moacir Francisco Deimling

### 3 CAMPUS ERECHIM.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Guilherme Romero	Rafael Francisco dos Santos
Chapa 02	Elisabete Cristina Hammes	Elisabete Maria da Silva Pedroski

II – Segmento Discente.

Não houve chapa homologada.

III – Segmento Docente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Pedro Germano dos Santos Murara	Paulo Afonso Hartmann
Chapa 02	Alcione Roberto Roani	Marcio Freitas Eduardo
Chapa 03	Ana Maria de Oliveira Pereira	Viviane de Almeida Lima
Chapa 04	Denise Knorst da Silva	Roberto Carlos Ribeiro
Chapa 05	Anderson André Genro Alves Ribeiro	Adriana Salete Loss
Chapa 06	Claudia Adriana da Silva	Thiago Soares Leite
Chapa 08	Valéria Esteves Nascimento Barros	Paulo Ricardo Muller

### 4 CAMPUS PASSO FUNDO.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Cristiano Silva de Carvalho	Alexandre Borges Filho

II – Segmento Discente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Lucas Dalla Maria	João Marcos de Oliveira Vieira

III - Segmento Docente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Gustavo Olsznski Acrani	Ricieri Nave Mocelin
Chapa 02	Ivana Loraine Lindermann	Rafael Kremer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Rodovia SC 484 – km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapa 03	Vanderléia Laodete Pulga	Renata dos Santos Rabello Bernardo
----------	--------------------------	------------------------------------

### 5 CAMPUS CERRO LARGO.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Número da Chapa	Titular	Suplente
-----------------	---------	----------

II – Segmento Discente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Giordane Miguel Schnorr	Flávio Henrique Silva Ferreira

III – Segmento Docente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Pablo Lemos Berned	Nessana Dartora
Chapa 03	Marcus Vinícius Liessem Fontana	Daniela Oliveira de Lima
Chapa 04	Fernando Henrique Borba	Ildemar Mayer

### 6 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Não houve chapa homologada.

II – Segmento Discente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Carlos Henrique Coelho dos Reis	Otávio dos Santos Romero

III – Segmento Docente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Alexandre Manoel dos Santos	Ivan Maia Tomé
Chapa 03	Vitor de Moraes	Martinho Machado Junior
Chapa 04	Christiane Maria Nunes de Souza	Lidiane da Silva Reis
Chapa 05	Elemar Nascimento Cezimbra	Marciane Maria Mendes
Chapa 06	Rafael Stefenon	Vivian Machado de Menezes

### 7 CAMPUS REALEZA.

I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Andréia Florêncio Eduardo de Deus	André Luiz Zabott

II - Segmento Discente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
-----------------	---------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Rodovia SC 484 – km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapa 01	Chrisley Elaine Santos Costa	Noan da Cruz
Chapa 01	Alexandre Machado	Gabriela Gonçalves Fagundes

III – Segmento Docente.

Número da Chapa	Titular	Suplente
Chapa 01	Everton Artuso	Fagner Luiz da Costa Freitas
Chapa 02	Adalgiza Pinto Neto	Tiago da Costa
Chapa 03	José Oto Konzen	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia
Chapa 04	Clóvis Alencar Butzge	Sérgio Roberto Massagli
Chapa 05	Camila Elizandra Rossi	Flávia Pascoal Ramos

## 8 ORIENTAÇÕES PARA A PROPAGANDA DAS PROPOSTAS DE CADA CHAPA

**8.1** A Resolução nº 16/2012-CONSUNI estabelece as normas institucionais dos processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica no CONSUNI da UFFS. Em seu Capítulo V, ela versa sobre as propostas e propagandas:

Art. 29. A propaganda de propostas será realizada sob a responsabilidade dos componentes da(s) chapa(s) e deverá pautar-se pelos princípios de liberdade de expressão, de defesa do patrimônio público e de igualdade de oportunidades para as chapas.

Art. 30. Ninguém poderá impedir a propaganda das propostas, nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos empregados nas mesmas.

Art. 31. As autoridades administrativas permitirão às chapas, em igualdade de condições, a divulgação de suas propostas e propagandas.

Art. 32. Não será permitida a veiculação de propaganda em fachadas de prédios, em áreas que possam vir a depredar o patrimônio institucional, nem nas paredes internas das dependências da UFFS, a não ser nos espaços disponibilizados para tal fim.

Art. 33. Cabe à Comissão Eleitoral Geral, em consonância com as Comissões Eleitorais Locais, zelar pela observância dos preceitos que ditam as normas de divulgação das propostas das chapas, sendo passíveis de impugnação as chapas que violarem tais dispositivos.

**8.2** O período para propaganda das propostas, por parte das chapas homologadas, é de 31 de julho à 14 de agosto de 2023. A votação irá ocorrer nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023.

**8.3** Na propaganda das propostas, deve ser evitado o uso de materiais que danifiquem a estrutura física da Instituição (pintura, material pedagógico, materiais de laboratório, armários e outros).

**8.4** Não devem ser utilizados quadros ou telas, de uso didático pedagógico, para exposição de material das propostas.

**8.5** É vedada a propaganda das propostas de forma sonora, dentro das áreas pertencentes ou em uso pela UFFS.

**8.6** As propagandas de propostas via e-mail (até o limite de três) devem ser enviadas para [consuni.ceg@uffs.edu.br](mailto:consuni.ceg@uffs.edu.br) de maneira a serem direcionadas ao respectivo campus e segmento. Para tanto, é necessário colocar no cabeçalho da mensagem o nome do campus e segmento da chapa.

**8.7** O uso de redes sociais é livre.

**8.8** A CEG coloca-se à disposição para dar auxílio e orientação que se fizer necessária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Rodovia SC 484 – km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 28 de julho de 2023.

**MARCOS ROBERTO DOS REIS**  
Presidente da Comissão Eleitoral Geral